



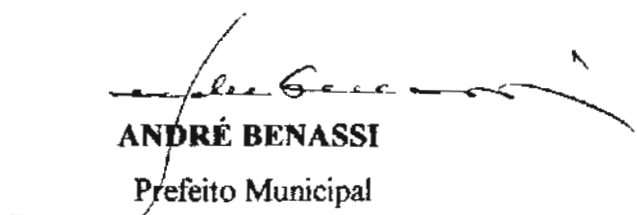
LEI Nº 4.919, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.996

Denomina "Av. JOSÉ MANUEL DA SILVA" estrada municipal do bairro Rio Acima.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 1.996, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

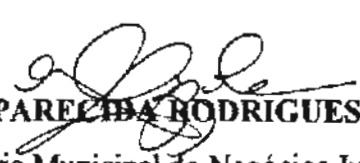
Art. 1º - É denominada "Avenida JOSÉ MANUEL DA SILVA" a estrada municipal do bairro Rio Acima situada entre a Avenida Geraldo Azzoni e a Avenida Augusto Mazzi, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e seis.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

